

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90021/2024

CONTRATANTE (UASG)
710100

OBJETO
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 7.016,54

DATA DA SESSÃO
De /11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

TRIBUNAL MARÍTIMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90021/2024

(Processo Administrativo n.º 61229.002743/2024-10)

Torna-se público que o Tribunal Marítimo, por meio da Seção de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: /11/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de ar condicionado e eletrodomésticos, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	VALOR UN ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	429601	APARELHO DE AR CONDICIONADO Capacidade: 15.000 BTUS; Tipo: Split; Modelo: Split Inverter; Tensão: 220 V; bifásico; Amperagem: 6,5 . Composto por unidade condensadora e evaporadora; Tipo de ciclo: frio; Funções: ventilação, desumidificação, Timer, filtro de ar lavável; compressor rotativo; Controle remoto: sem fio, display com indicação digital da temperatura; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE; Classificação Energética classe "A" ou classe "B"; Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal; Manuais e instrução de instalação: em Português BR; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Rio de Janeiro /RJ. Marca/ modelo de referência: Ar Condicionado SPLIT LG VOICE + AI 15000 BTUS FRIO DUAL INVERTER 220V – S3- Q15JL31A.	UN	1	R\$ 4.127,77	R\$ 4.127,77

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90021/2024.

2	483312	Ferro elétrico a seco, preto com pintura cromada, com potência a partir de 1100w, 7 temperaturas, base alumínio polido, voltagem 110v	UN	7	R\$ 139,00	R\$ 973,00
3	622743	Vaporizador de roupas, portátil, potência a partir de 1200w, capacidade do reservatório de água a partir de 200ml e removível, Luz indicadora, controle antigotejamento, desligamento automático, cor vermelho e branco, voltagem 110v	UN	7	R\$ 232,00	R\$ 1.624,00
4	614569	Chuveiro Elétrico Multitemperatura, potência de 5500w Branco Redondo com Pressurizador, voltagem de 220V.	UN	1	R\$ 291,77	R\$ 291,77
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$7.016,54

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA contida na tabela de itens, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1.O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

- 3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10.O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1.Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1.Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2.O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3.O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (um real).
- 4.4.Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

- empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2.O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **ou** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9.Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.as peculiaridades do caso concreto;

8.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13.os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15.Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2.As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.12.2. ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda;

9.12.3.ANEXO III – Termo de Referência; e

9.12.4.ANEXO IV – Autorização da despesa.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772

Assinatura da autoridade competente

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO
DA COSTA OLIVEIRA:34747842772
Dados: 2024.11.06 13:23:43 -03'00'

Termo de Referência 20/2024

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

710100-TRIBUNAL MARITIMO

Atualizado em

01/11/2024 17:25 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

61229.002743/2024-10

Processo Administrativo

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de ar condicionado e eletrodomésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO Capacidade: 15.000 BTUS; Tipo: Split; Modelo: Split Inverter; Tensão: 220 V; bifásico; Amperagem: 6,5. Composto por unidade condensadora e evaporadora; Tipo de ciclo: frio; Funções: ventilação, desumidificação, Timer, filtro de ar lavável; compressor rotativo; Controle remoto: sem fio, display com indicação digital da temperatura; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE; Classificação Energética classe “A” ou classe “B”; Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal; Manuais e instrução de instalação: em Português BR; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Rio de Janeiro /RJ. Marca/ modelo de referência: Ar Condicionado SPLIT LG VOICE + AI 15000 BTUS FRIO DUAL INVERTER 220V – S3-Q15JL31A.	448824	Unidade	1	R\$ 4.127,77	R\$ 4.127,77
2	Ferro elétrico a seco, preto com pintura cromada, com potência a partir de 1100w, 7 temperaturas, base alumínio polido, voltagem 110v	483312	Unidade	7	R\$ 139,00	R\$ 973,00

3	Vaporizador de roupas, portátil, potência a partir de 1200w, capacidade do reservatório de água a partir de 200ml e removível, Luz indicadora, controle antigotejamento, desligamento automático, cor vermelho e branco, voltagem 110v	622743	Unidade	7	R\$ 232,00	R\$ 1.624,00
4	Chuveiro Elétrico Multitemperatura, potencia de 5500w Branco Redondo com Pressurizador, voltagem de 220V	614569	Unidade	1	R\$ 291,77	R\$ 291,77

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste .

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de um ano contados do(a) homologação do resultado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA, contida na tabela de itens , prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Com vistas a otimizar os aspectos logísticos e buscando minimizar os custos do setor público, definiu-se que a presente contratação visa: realizar de aparelho de ar condicionado e eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades mínimas de conforto e habitabilidade do Tribunal Marítimo.

2.2 A aquisição do aparelho de ar condicionado torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

2.2. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessário prover conforto térmico adequado ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos colaboradores, bem como ao público externo. Ainda há que se pensar na manutenção de temperatura adequada ao funcionamento dos equipamentos de eletrônicos de TI, além de atender a normas e legislação vigentes, aplicadas à questão.

2.3. A possibilidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado justifica-se para prover instalações adequadas ao desenvolvimento de rotinas de trabalho do Tribunal Marítimo. Considerando, ainda, questões climáticas que implicam em temperaturas mais elevadas em determinadas regiões do Rio de Janeiro, onde se torna necessário prover a funcionários o mínimo de conforto ambiental para o desempenho das atividades laborais, prevenindo fadiga, desconforto e doenças respiratórias, e outros aspectos da segurança do trabalho, mantendo a temperatura do ambiente conforme recomendado no item 17.5.2, b, da NR 17.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da Solução como um todo contempla a aquisição pontual de aparelho de ar condicionado e eletrodomésticos destinados ao prédio do Tribunal Marítimo.

3.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

3.3. As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas na tabela constante do item 1.1 deste termo.

3.4. Em caso de qualquer divergência entre CATMAT e especificação técnica definida no instrumento convocatório, permanecerá aquela exigida pelo CRN11.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

4.1.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.1.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega do bem na seguinte localidade: Avenida Alfred Agache, s/n, Centro Rio de Janeiro RJ, cep: 20.021-000.

4.1.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.5. A contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica, se mostrando como melhor opção para atender a essa demanda de forma eficiente e ágil.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Os equipamentos devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética;

4.2.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Devem ser adquiridos produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado;

4.2.4. A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal - especialmente da Política de Resíduos Sólidos. Deve ser dada prioridade para bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2.5. Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável;

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazos:

5.1.1.1. O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.1.3.1 Prédio do Tribunal Marítimo, localizado na Av. Alfred Agache, s/nº, Centro, Rio de Janeiro /RJ - CEP: 20.021-000.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bem que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos ou ajustes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2.7. Será exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGPM.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.3.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

II - $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e

III - $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

8.2.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.2.1.1. Características: fornecimento de ar condicionado;

8.2.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.016,54

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.016,54 (sete mil, dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários em anexo.*

9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 710100;

II) Fonte de Recursos: 1050000144;

III) Programa de Trabalho: 174672;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: E4A2DVE01B4;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ALLAN BARBOSA FERREIRA DA SILVA**
Data: 05/11/2024 15:32:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALLAN BARBOSA FERREIRA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
 **GRAZIELLE SILVA**
Data: 05/11/2024 11:12:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRAZIELLE SILVA

Responsável pela contratação direta

ADRIELE DE OLIVEIRA DE
MORAES:16105828705
Assinado de forma digital por
ADRIELE DE OLIVEIRA DE
MORAES:16105828705
Data: 2024.11.01 17:33:01
-03'00'

ADRIELE DE OLIVEIRA DE MORAES

Pregoeiro

JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA
COSTA OLIVEIRA:34747842772
Data: 2024.11.06 13:23:10 -03'00'

JOSE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Autoridade competente



COMANDO DA MARINHA
TRIBUNAL MARÍTIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA – 90021/2024

Processo administrativo nº 61229.001602/2024-80

DISPENSAS POR VALOR (inc.I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21)

SETOR REQUISITANTE: Serviços Gerais				TM-0112		
Responsável pela Demanda: 3ºSG-MO A. FERREIRA				Matrícula: 11.0134.51		
Responsável pela Demanda: 3º SG-CL GRAZIELLE				Matrícula: 12.1360.85		
E-mail: allan.aferreira@marinha.mil.br e grazielle.silva@marinha.mil.br				Telefone: (21) 2104-6831		
Justificativa da necessidade: Com vistas a otimizar os aspectos logísticos e buscando minimizar os custos do setor público, definiu-se que a presente contratação visa: aquisição de aparelho de ar condicionado e eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades mínimas de conforto e habitabilidade do Tribunal Marítimo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.						
Necessidade constante no PAR:		(X)	SIM			
		()	NÃO			
Caso não previsto no PAR, justificar o motivo						
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
Objeto trata-se de:		() Serviço não continuado				
		() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
		() Material de consumo				
		(x) Material permanente				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	VALOR UN ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	429601	APARELHO DE AR CONDICIONADO Capacidade: 15.000 BTUS; Tipo: Split; Modelo: Split Inverter; Tensão: 220 V; bifásico; Amperagem: 6,5. Composto por unidade condensadora e evaporadora; Tipo de ciclo: frio; Funções: ventilação, desumidificação, Timer, filtro de ar lavável;	UN	1	R\$ 4.127,77	R\$ 4.127,77

		Compressor rotativo; Controle remoto: sem fio, display com indicação digital da temperatura; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE; Classificação Energética classe "A" ou classe "B"; Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal; Manuais e instrução de instalação: em Português BR; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Rio de Janeiro /RJ. Marca/ modelo de referência: Ar Condicionado SPLIT LG VOICE + AI 15000 BTUS FRIO DUAL INVERTER 220V – S3-Q15JL31A.				
2	483312	Ferro elétrico a seco, preto com pintura cromada, com potência a partir de 1100w, 7 temperaturas, base alumínio polido, voltagem 110v	UN	7	R\$ 139,00	R\$ 973,00
3	622743	Vaporizador de roupas, portátil, potência a partir de 1200w, capacidade do reservatório de água a partir de 200ml e removível, Luz indicadora, controle antigotejamento, desligamento automático, cor vermelho e branco, voltagem 110v	UN	7	R\$ 232,00	R\$ 1.624,00
4	614569	Chuveiro Elétrico Multitemperatura, potencia de 5500w Branco Redondo com Pressurizador, voltagem de 220V	UN	1	R\$ 291,77	R\$ 291,77
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 7.016,54

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		
Há preferência por marcas e modelos específicos?	() NÃO	
	(X) SIM	Justificativa: Nos termos do artigo 41, da Lei 14.133/2021, a escolha de marca para a Administração é forma de assegurar uma contratação satisfatória, incentivando a apresentação de propostas compatíveis com os padrões técnicos exigíveis e já utilizados.

Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para o item?	() NÃO	Justificativa:
	(x) SIM	Conforme exigências do Termo de Referência.
Justificativa dos quantitativos requisitados	O quantitativo do material requisitado leva em consideração a necessidade de 1 UN de ar condicionado visando a	
Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor: 1) Local e horário de entrega: Tribunal Marítimo – Av. Alfred Agache, S/N, Centro – Rio de Janeiro – RJ das 09:00h às 16:00h. 2) Prazo de Entrega: até 15 dias após o envio da nota de empenho. 3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: (21) 2104-6831 allan.aferreira@marinha.mil.br 4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? Não 5) Será exigida garantia para o material? Sim. Caso afirmativo, de quanto tempo? 1 ano de garantia		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gestão/Unidade:710100; Fonte de Recursos: 1050000144; Programa de Trabalho: 174672; Elemento de Despesa: 449052; e Plano Interno: E4A2DVE01B4.

PESQUISA DE PREÇOS		
Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia:		
Parâmetro	()	I - Painel de Preços (menor preço ou mediana);
	()	II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

	()	III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso; ou
	(x)	IV - pesquisa com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail ou ofício.
	()	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital
Caso não priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, deverá ser apresentada justificativa	A pesquisa supracitada foi utilizada em virtude da impossibilidade da obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente.	
Metodologia	()	Média
	(x)	Mediana
	()	Menor dos valores obtidos
	()	Outra Metodologia
Caso o preço estimado seja determinado com menos de três orçamentos, deverá ser apresentada justificativa:		
Atesto que os documentos que serviram de subsídios (relatórios do Painel de Preços, propostas das empresas, páginas dos sites, fotos do material, relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas etc) para definição do valor de referência estão anexados aos autos.		

Requisitante e Fiscal da Compra

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **ALLAN BARBOSA FERREIRA DA SILVA**
 Data: 05/11/2024 15:31:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALLAN BARBOSA FERREIRA DA SILVA
 Terceiro-Sargento (MO)
 Supervisor da Refrigeração

Documento assinado digitalmente
 **GRAZIELLE SILVA**
 Data: 05/11/2024 11:08:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRAZIELLE SILVA
 Terceiro-Sargento (CL)
 Auxiliar da Divisão Judiciária

Declaração da Divisão de Finanças

Declaro que para o atendimento desta Dispensa de Licitação:

(x) Possuímos dotação orçamentária prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, conforme informado acima.

() Não possuímos dotação orçamentária prevista no orçamento da União para o exercício de 2024.

Rio de Janeiro, na data de assinatura.



Documento assinado digitalmente
RICARDO VILLELA LEANDRO
Data: 05/11/2024 15:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO VILLELA LEANDRO
Capitão de Corveta (IM)
Diretor da Div. de Administração

Declaração e Autorização do Ordenador de Despesa

Declaro ciência da necessidade de abertura do processo administrativo para a prestação de serviço pretendida, presente no PAR-2024 e ratifico a disponibilidade orçamentária supracitada.

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA
COSTA OLIVEIRA:34747842772
Dados: 2024.11.06 13:24:08 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Ordenador de Despesas

TRIBUNAL MARÍTIMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 61229.002743/2024-10

SETOR REQUISITANTE: SERVIÇOS GERAIS

DISPENSA Nº: 90021/2024

01 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

02 – OBJETO RESUMIDO: . Aparelho de ar Condicionado e eletrodomésticos

03 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II, da Lei nº 14.133/2021): O valor total estimado R\$7.016,54 (sete mil, dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

04 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários deste Órgão.

05 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

06 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA
COSTA OLIVEIRA:34747842772

Dados: 2024.11.06 13:22:29 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Ordenador de Despesas

TRIBUNAL MARÍTIMO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº		61229.002743/2024-10		ASSUNTO		Aquisição de ar condicionado e eletrodomésticos	
ÓRGÃO: TRIBUNAL MARÍTIMO				ELABORAÇÃO DO MAPA			
SETOR		SERVIÇOS GERAIS		PLANILHA ELABORADA POR		3º SG-MO A.FERREIRA e 3º SG-CL GRAZIELLE	
TELEFONE		2104-6831		DATA		07/10/2024	

ITEM	QUANT.	UF	CÓDIGO (CATMAT/ CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1				ORÇAMENTO 2				ORÇAMENTO 3				PREÇO TOTAL ESTIMADO		
					PREÇO ESTIMADO (R\$)				PREÇO ESTIMADO (R\$)				PREÇO ESTIMADO (R\$)				MEDIANA UN	MEDIANA TOTAL	MÍNIMO
					EMPRESA	CNPJ	VALOR UN	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ	VALOR UN	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ	VALOR UN	VALOR TOTAL			
1	1	UN	429601	Aparelho de Ar Condicionado Split LG voice, 15.000BTUS, frio dual inverter 220V - S3 - Q15JL31A	CentralAr.com	08.382.929/0001-34	R\$ 4.044,57	R\$ 4.044,57	Casas Bahia	28.208.353/0001-09	4.127,77	R\$ 4.127,77	Ponto Frio	37.407.546/0001-71	4.127,77	R\$ 4.127,77	R\$ 4.127,77	R\$ 4.127,77	R\$ 4.044,57
2	7	UN	483312	Ferro elétrico a seco, preto com pintura cromada, com potência a partir de 1100w, 7 temperaturas, base alumínio polido, voltagem 110v	Magazine Luiza	47.960.950/1088-36	R\$ 126,00	R\$ 882,00	Amazon	15.436.940/0001-03	R\$ 139,00	R\$ 973,00	Amoedo	05.879.152/0009-87	R\$ 164,33	R\$ 1.150,31	R\$ 139,00	R\$ 973,00	R\$ 882,00
3	7	UN	622743	Vaporizador de roupas, portátil, potência a partir de 1200w, capacidade do reservatório de água a partir de 200ml e removível, Luz indicadora, controle antigotejamento, desligamento automático, cor vermelho e branco, voltagem 110v	Magazine Luiza	47.960.950/1088-36	R\$ 252,94	R\$ 1.770,58	Amazon	15.436.940/0001-03	R\$ 208,00	R\$ 1.456,00	Amoedo	05.879.152/0009-87	R\$ 232,00	R\$ 1.624,00	R\$ 232,00	R\$ 1.624,00	R\$ 1.456,00
4	1	UN	614569	Chuveiro Elétrico Multitemperatura, potencia de 5500w Branco Redondo com Pressurizador, voltagem de 220V	Magazine Luiza	47.960.950/1088-36	R\$ 314,80	R\$ 314,80	Amazon	15.436.940/0001-03	R\$ 239,90	R\$ 239,90	Amoedo	05.879.152/0009-87	R\$ 291,77	R\$ 291,77	R\$ 291,77	R\$ 291,77	R\$ 239,90
TOTAL GERAL																R\$ 4.790,54	R\$ 7.016,54	R\$ 6.622,47	

NOTA 1 ► É OBRIGATÓRIO o preenchimento dos campos: "QUANT," (pois faz parte da fórmula do Preços Médio Total) e "CNPJ" (necessário para a inclusão da pesquisa de mercado no SIASGnet).

NOTA 2 ► Atentar ao preenchimento da unidade "UNID.". Ela também deve estar compatível com o material orçado e coerente com os códigos CATMAT pré-estabelecidos.

NOTA 3 ► Nos casos de contratação de serviços continuados, TOTALIZAR com valores ANUAIS.

Documento assinado digitalmente

gov.br ALLAN BARBOSA FERREIRA DA SILVA

Data: 05/11/2024 15:30:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pelo(s) orçamento(s) e elaboração do Mapa

3ºSG-MO A.FERREIRA

Fiscal do contrato

Documento assinado digitalmente

gov.br GRAZIELLE SILVA

Data: 05/11/2024 11:06:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pelo(s) orçamento(s) e elaboração do Mapa

3ºSG-CL GRAZIELLE

Fiscal do contrato

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Google aparelho de ar condicionado 15 X Ar Condicionado Split LG Voice X SisBOL Externo | Diretoria do P... bpcqm

https://www.casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-lg-voice-ai-15000-btus-frio-dual-inverter-220v-s3-q15jl31a-15 80%

Entrar no cliente Zimb... SIGDEM BONO SIPLAD - Sistema de A... 16º EXAME DE SELEÇÃO... Processos Seletivos —... Edital2025.pdf eCAC - Centro Virtual... WhatsApp CATALOGO (lar) Apt en Barrio Nor...

CASASBAHIA Entregar em: 20021-000 - Rio de Janeiro O que você tá procurando? Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos Telefonía Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Serviços Carnê Digital

Ofertas da TV Retira Rápido Ar Condicionado Ar Condicionado Portátil Ar Condicionado Janela Ventilador Ventilador de Teto

casasbahia.com.br > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Split

Ar Condicionado Split LG Voice +AI 15000 BTUs Frio Dual Inverter 220V - S3-Q15JL31A

(Cód. Item 1566093050) Outros produtos LG



Ar Condicionado Split LG Voice +AI 15000 BTUs Frio Dual Inverter 220V - S3-Q15JL31A

Vendido e entregue por **Melhor para Você**

★★★★★ Sem avaliações

Selecione: 220V

R\$ 3.799,00
ou em até 10x de R\$ 379,90 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Calcule o frete e prazo de entrega

20021-000 **Consultar**

Avenida Alfred Agache, Centro - Rio de Janeiro - RJ

Normal até quinta, 10 de outubro **R\$ 328,77**

[Ver regras de frete](#)



Ar Condicionado Split Hw Inverter R-32 LG Dual Voice AI+ 15000 Btus Frio 220V S3NQ15JL31A.EB2GAM1

Código do produto:3683



R\$ 4.044,57

no pix (7% de desconto)

Ou: R\$ 4.349,00 à prazo
em até 18x de R\$ 343,62 no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

Cupom Relâmpago: 5% de Desconto

Aproveite agora mesmo o cupom **EXCLUSIVO** de 5% em ar-condicionado. Use o código **FLASH5** e garanta a sua economia por tempo **LIMITADO!**

Antes da comprar, confirme com um **técnico** a voltagem do local de instalação, que pode ser 110V, 220V ou 380V.

Chame no WhatsApp!

pontofrio.com.br > Ar e Ventilação > Ar Condicionado > Split

Ar Condicionado Split LG Voice +AI 15000 BTUs Frio Dual Inverter 220V - S3-Q15JL31A

(Código Item: 1506993079) | Outros produtos



Vendido e entregue por **Melhor para Você**

★★★★★ Sem avaliações

Seleção: 220V

RS 3.799,00

ou em até 10x de RS 379,90 sem juros

[Ver mais opções de pagamento](#)

Comprar

Calcule o frete e prazo de entrega

20021-000

Consultar

Avenida Almirante Álvaro Alberto, Centro - Rio de Janeiro - RJ

Número: até quinta, 10 de outubro

RS 320,77

[Ver regras de frete](#)

Descrição do produto



ferro/vaporizador e chuveiro

Ferro a Seco Cromado com Bas

amoedo.com.br/ferro-a-seco-cromado-com-base-de-aluminio-127v-black-decker/p

Compre no PIX ou Boleto e ganhe 5% | Compre pelo whatsapp

Amoedo

Pesquise aqui o que você procura...

20021-000
Alterar CEP

Nossas Lojas

Lista de Favoritos

Meu Carrinho

Entre ou Cadastre-se

Todos os Departamentos

Materials de Construção

Climatização

Pisos e Revestimentos

Químicos e Tintas

Última Oportunidade

Serviços

Casa

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Ferro a Seco Cromado com Base de Alumínio 127V Black&Decker

Favoritar

Compartilhar



Ferro a Seco Cromado com Base de Alumínio 127V Black&Decker

Cód. 1312052

Ferro de passar a seco, metálico com acabamento cromado, base de alumínio, preto, VFA1110TM2, Black+Decker, 1100W, 127V...

Ver mais

Compre também pelos canais

Whatsapp Amoedo
(21) 99288-1290

Telefones Amoedo
(21) 2199-1200

Comprar

20021000

Calcular frete

Veja as opções para recebimento ou retirada dos seus produtos:

Receber em casa

Retirar na loja

Entrega I

Em até 4 dias úteis

R\$ 21,43

Atenção! O prazo e valores de frete podem variar conforme a quantidade e a disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se iniciam após a confirmação do seu pagamento.

Pesquisar

17°C

Parc ensolarado

07:46

13/08/2024



Black Decker Ferro de Passar Roupas a Seco,
Metálico Preto, Modelo VFA1110TM2, 127V

4.7

4.7  6 238 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Mais de 700 compras no mês passado

RS 139⁰⁰

Em até 12x de R\$ 12,97 com juros [Ver parcelas disponíveis](#) ▼

Pagamentos
Segurança

Enviado pela
Amazon

Política de devolução

Marca Black+Decker

Características especiais	Cabo anatômico com giro 360°
----------------------------------	------------------------------

Cor	Preto
-----	-------

Potência	1100
----------	------

Potência	1100
Dimensões do produto	24C x 12L centímetros

Sobre este item

R\$139⁰⁰

Entrega GRÁTIS: 19 - 22 de Agosto

Enviar para 20021000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon

Vendido por YUNIV

Devolução Elegível para
Devolução, Reembolso
ou Troca em até 30...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar plano de seguro ou
garantia:

- ☐ Garantia estendida de 12 meses contra falhas e

ferro/vaporizador e chuveiro

Chuveiro Pressurizador Bella D

magazineluiza.com.br/chuveiro-pressurizador-bella-ducha-turbo-6800w-220v-lorenzetti/p/jckg7da95d/cj/duxx/

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos

Busca no Magalu

Desconectar

Entrar ou cadastrar-se

Ofertas para 20021-000

Todos os departamentos

Ofertas da Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saúde

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu

Casa e Construção > Banheiros > Chuveiro e Ducha > Ducha > Chuveiro Pressurizador Bella Ducha Turbo 6800W 220V Lorenzetti

Chuveiro Pressurizador Bella Ducha Turbo 6800W 220V Lorenzetti

Código jckg7da95d | [Ver descrição completa](#) | [Lorenzetti](#)

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por [Oficial Casa e Garagem](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

PD-544-89

R\$ 299,90 no Pix

ou R\$ 299,90 em 10x de R\$ 29,99 sem juros

Cartão de crédito

Sem juros

R\$ 299,90

10x de R\$ 29,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

20021-000

[Alterar](#)

Receba em até 19 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 14,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja

Pesquisar

Previsão do tempo p...

07:54

13/08/2024

ferro/vaporizador e chuveiro

Black Decker Vaporizador, Ferro

amazon.com.br/Black-Decker-Vaporizador-portátil-higienizador/dp/B077NPRMHV/ref=sr_1_6?__mk_pt_BR=ÂMÃŽÕÑ&crd=34IER7DX91M5P&idib=eyl...

Enviar para 20021000

Todos

vaporizador

Olá, faça seu login

Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

Carrinho

TodosVenda na AmazonOfertas do DiaMais VendidosPrime - LivresMúsicaEletrodomésticosCasaNovidades na AmazonComputadoresAmazon Moda

CasaMais VendidosOfertasAmbientesEletrodomésticos do LarAr e VentilaçãoCama, Mesa e BanhoIluminaçãoDecoraçãoMóveisOrganizaçãoTudo em Cozinha

Guerra Sem Regras - Assista agora

ARNOArno, Steam Power, HS81, Vaporizador de roupas, 127V, Branco e azul4.3★★★★★421R\$377,30prime

Casa > Ferros, Vaporizadores e Acessórios



Passa o mouse para ampliar a imagem

Black Decker Vaporizador, Ferro de Passar Roupa, Portátil e Higienizador, Vermelho, modelo BDV2000V, 127V

Visite a loja Black+Decker

4,4★★★★★14.650 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Mais de 1 mil compras no mês passado

-16%R\$208,00

De: R\$249,99

Em até 4x R\$ 52,00 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Seguros

Política de devolução

MarcaBlack+Decker

CorVermelho e Branco

Dimensões do produto31C x 16L x 14A centímetros

EstiloVapor Contínuo

Potência1200

R\$208,00

Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 20 de Agosto. Ver detalhes

Enviar para 20021000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Pro4ce

Vendido por Pro4ce

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...

Pagamento Transação segura

Detalhes

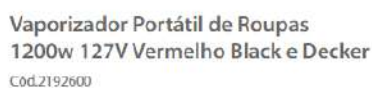
Adicionar à Lista

javascript:void(0)

Pesquisar

07:47

13/08/2024



Um produto muito versátil: facilidade para desamassar roupas delicadas, higienizar pelúcias, travesseiros, remover pelos de animais das roupas, desama...

Ver mais

Compre também pelos canais

Whatsapp Amcodo
(21) 99288-1290

 Tele vendas Amœdo
(21) 2199-1200

ou 2x de R\$ 104,95 sem juros

Formas de Pagamento

Comprar

20021000

Calcular frete

Veja as opções para recebimento ou retirada dos seus produtos:

Receber em casa

Retirar na loja

Entrega I

Em até 4 dias úteis

RS 22.10

Atenção! O prazo e valores de frete podem variar conforme a quantidade e a disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se iniciam após a confirmação do seu pagamento.

